



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100035301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Alessandro Barroso Barros dos Santos - **CNPJ/CPF:** 887.774.213-53

Endereço: Rua Anna Vitória da Silva Viana - 67 Apto 104 Bloco 01 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-235

Telefone: (85) 98803-5699

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Itaú Unibanco S.A.

Nome Fantasia: Banco Itaú Unibanco

CPF/CNPJ: 60.701.190/0001-04

Endereço de Correspondência: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - TORRE CONCEIÇÃO 11º Andar/ nº 100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/09/2026 às 11:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/moj-hrci-hcq>

Relato:

Relata o consumidor que, em 19 de maio de 2026, celebrou acordo com o banco reclamado para regularização de pendência financeira, o qual vem sendo devidamente cumprido, tendo, até o momento, efetuado o pagamento de três parcelas.

Informa que o referido acordo foi celebrado de forma virtual, por meio do site oficial do banco reclamado. Contudo, em agosto de 2026, ao tentar realizar um financiamento junto à Caixa Econômica Federal, foi informado de que seu nome constava no Registrato do Banco Central do Brasil (Bacen).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

O consumidor alega que não possui outras restrições em seu nome e demonstra inconformismo com a manutenção do referido apontamento, considerando que vem cumprindo regularmente as obrigações assumidas no acordo celebrado com o banco reclamado.

Relata, ainda, que, em 21 de julho de 2026, compareceu pessoalmente a uma agência do banco reclamado, buscando esclarecimentos e uma solução para a situação. Na ocasião, foi informado por uma funcionária da instituição de que o banco não poderia adotar qualquer providência, sob a justificativa de se tratar de “políticas de trabalho” da instituição.

Diante da ausência de solução administrativa junto ao banco reclamado, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão, buscando a adoção das medidas cabíveis para a resolução da demanda.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer que o banco reclamado apresente esclarecimentos acerca da manutenção de seu nome no Registrato do Bacen, apesar do acordo celebrado e do regular pagamento das parcelas. Requer, ainda, caso constatada a irregularidade do apontamento, a imediata remoção/regularização de seu nome junto ao Registrato, a fim de possibilitar o prosseguimento de sua tentativa de obtenção de financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 25 de Agosto de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 25/08/2026

Ass. do consumidor(a):

Alexsandro Barroso Barros dos Santos